



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 674, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - COMDERS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO

- i. Os autos do processo administrativo n.º 006441/2021, de origem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, que requer a alteração de membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDERS, criado pela Lei Municipal n.º 118/1997, alterada pela Lei Municipal n.º 245/2005;
- ii. O art. 4º da Lei Municipal n.º 118/1997, atualizada, que dispõe que o Chefe do Poder Executivo, através de Decreto Municipal, nomeará os membros a compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDERS; e
- iii. O OF/SEMDERIMA/RNS- N° 00176/21 de fl. 02, constante dos autos do processo administrativo n.º 006441/2021, exarado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, informando as indicações exigidas pela lei municipal supracitada;

PREZANDO

Pelo efetivo cumprimento das funções do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável, criado pela Lei Municipal n.º 118/1997, alterada pela Lei Municipal n.º 245/2005;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDERS, para mandato de 02 (dois) anos, permitida sua recondução por igual e sucessivo período, os Membros designados por suas respectivas entidades de classe, ficando o mesmo assim constituído:

Seguimento do Poder Público Municipal e Entidades de Apoio:

I. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente;

- a) **Membro Titular** – Gustavo Mozer Lourencini;
- b) **Membro Suplente** – Juliana Menezes dos Santos Castelari;

II. Representante da Secretaria Municipal de Administração;

- a) **Membro Titular** – Ely Decothé Junior;
- b) **Membro Suplente** – Felipe Robson Moulim da Paschoa;

III. Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

- a) **Membro Titular** – Thomas Rangel Polonini;
- b) **Membro Suplente** – Ademar Eurico Wetler;

IV. Representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;

- a) **Membro Titular** – Jonatan Silva Ferreira;
- b) **Membro Suplente** – Josimar Matto de Barros;

V. Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

- a) **Membro Titular** – Elizabete de Almeida Dutra;
- b) **Membro Suplente** – Hellem Bernardo de Oliveira;

VI. Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

- a) **Membro Titular** – Antônio Moreira;
- b) **Membro Suplente** – João Wandermurem Louzada;

VII. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

- a) **Membro Titular** – Cristiane de Almeida Dutra Costa;
- b) **Membro Suplente** – Anderson Castelari;

VIII. Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

- a) **Membro Titular** – Hélio Carlos Scheidegger Gomes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

b) Membro Suplente – Marcos Vinicius Oliveira Castro;

IX. Representante do INCAPER –ES;

a) Membro Titular –Hanny Henislany Pereira;

b) Membro Suplente – Rosimari Riedel;

X. Representante do IDAF – ES;

a) Membro Titular – Robson Contaefer Moreli;

b) Membro Suplente – Marino Salgarello Coelho;

XI. Representante da Associação Escola Família Rionovense– AEFAR;

a) Membro Titular – Ronald de Souza Rohr;

b) Membro Suplente – Ediran da Silva Ciciliote;

XII. Representante da Associação Comercial de Rio Novo do Sul – ES;

a) Membro Titular – Marcelo Muller;

b) Membro Suplente – Marcelo Thompson;

Segmento do Setor de Produção Agropecuária

XIII. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cachoeiro de Itapemirim, Vargem Alta e Rio Novo do Sul;

a) Membro Titular –Gildo Miguel Natal Mozer;

b) Membro Suplente – Márcia Três;

XIV. Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Novo Do Sul;

a) Membro Titular – Silvano Castelari;

b) Membro Suplente – Eliezer Almeida Paulo;

XV. Representante da AFAMA – Associação das Famílias Agrícolas de Monte Alegre.

a) Membro Titular – José Adão Polonini;

b) Membro Suplente – Alexson Bonadiman Sartório;

XVI. Representante da ASCODEP – Associação Comunitária de Princesa;

a) Membro Titular – Silvano Bonadiman;

b) Membro Suplente – Lurdes Sangiorgio Mozer;

XVII. Representante da ASFAR – Associação das Famílias deArroio das Pedras;

a) Membro Titular – Solimar Marinato Ferreira;

b) Membro Suplente – Adriano Marinato Bressamini;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

XVIII. Representante da AMISF – Associação dos Moradores de Itataíba e São Francisco;

a) Membro Titular – José Guido de Souza Bento;

b) Membro Suplente – Evandro Ribeiro Gomes;

XIX. Representante da ASNOVO – Associação Comunitária de Mundo Novo;

a) Membro Titular – Lucas Bressamine Marquizini;

b) Membro Suplente – Patrícia do Carmo Marconcine Marquezini Tomazeli;

XX. Representante da ASCOCAM – Associação Comunitária de Capim Angola;

a) Membro Titular – Thiago de Sousa Oliveira;

b) Membro Suplente – Abel Paulo;

XXI. Representante da ASCOSV – Associação Comunitária de São Vicente;

a) Membro Titular – Wedson de Souza Menegardo;

b) Membro Suplente – Maria Albertina Menegardo Freitas;

XXII. Representante da AMOCA – Associação de Moradores De Cachoeirinha;

a) Membro Titular – Odair José Martins;

b) Membro Suplente – Ronildo Martins;

XXIII. Representante da ASCOV – Associação Comunitária de Vila Alegre.

a) Membro Titular – Reginaldo Bressamini Laquini;

b) Membro Suplente – Roque Laquini;

XXIV. Representante da UARES – União da Associação Rural Serrana;

a) Membro Titular – Wedson de Souza Menegardo;

b) Membro Suplente – Darcy Dezan;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 520, de 15 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 26 de outubro de 2021.


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL